



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 1.423 de 11 de agosto de 2014.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, que específica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a abrir, no orçamento vigente, créditos suplementares até o limite de R\$ 74.000,00 (setenta quatro mil reais) conforme discriminação abaixo:

2.04.00.17.512.019.1.0034

4.4.90.51.00 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - R\$ 74.000,00

FONTE DE RECURSOS 00 01 24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL :

R\$ 74.000,00

Art. 2º Para acobertar as despesas dos créditos adicionais autorizados pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 11 de agosto de 2014.

  
Denilson José Rodrigues  
Prefeito Municipal

